

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Esclarecimento nº 17

Recebemos os seguintes questionamentos da empresa Alvarez & Marsal Brasil sobre a licitação em epígrafe:

1 - Os serviços serão prestados em qual localidade? Poderá ser conduzido remotamente?

Portanto, os serviços serão prestados, preferencialmente, na sede da Funpresp-Exe, em Brasília-DF, podendo-se realizar na modalidade remota de forma excepcional.

2 - Existe alguma exigência de formato eletrônico para entrega dos documentos (especificação de ferramenta BPM que será utilizado para desenhos dos processos, ex. Bizagi Modeler, Visio)?

3 - Sobre o item "5. QUADRO PRÓPRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR E EXPERIÊNCIA":

Neste item para atingir as pontuações é indicado a necessidade de ter ao menos 1 analista certificado CBPP.

a) Caso o Gerente de Processos já tenha a certificação, este requisito estará preenchido? Ou será necessário uma segunda pessoa certificada?

OBS: o novo Edital, cujo quadro 5, foi retificado para "EQUIPE DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR E EXPERIÊNCIA", pode ser consultado pelo endereço:

<https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Concorrenca-no-01.2021-novo-edital.pdf>

b) Será aceito certificação PMP, assim como para o Gerente de Processos, no lugar da CBPP, para este analista?

4 - Item 13.3.8 Fase VIII - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a análise de Processos

Esta parte menciona "Modelagem de processo em ferramenta BPMS;" porém acredito que seja modelagem em ferramenta de BPM (como o Bizagi modeler ou Visio), uma ferramenta de BPMS seria uma solução paga para monitoramento e automação dos processos. Entendemos que a automação dos processos não será escopo deste projeto.

Caso realmente seja em ferramenta de BPMS, vocês já possuem ferramenta contratada? Qual?

5 - 7.2.9. Serviço 8 - Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a análise de Processos.

Menciona novamente "Modelagem de processo em ferramenta BPMS;", mesma dúvida acima.

6 - Serviço 10 - Apoio na execução do Plano de Implementação do novo processo, Gestão da Mudança e Elaboração de Plano de transferência de conhecimento

Esta etapa do projeto contempla apenas o apoio na implementação dos novos processos que não envolvam automações, contratações de outras ferramentas ou integrações com outros sistemas? Como será conduzido caso a implementação destas soluções ultrapasse o período contratado (24 meses)?

Respostas:

1) Os serviços serão prestados na localidade definida no Anexo I do Edital, item 7.2.1, Observação 1):

“1) Os Serviços 1 a 10 e as respectivas atividades e reuniões, previstas para o seu atendimento, serão realizados na modalidade presencial. No entanto, havendo a necessidade e conforme avaliação da Funpresp-Exe, durante o andamento dos trabalhos, poderá ser negociada a realização de reuniões na modalidade remota, considerando especialmente a evolução e os impactos da pandemia que o país vem enfrentando.”

2) O Projeto Básico do Edital não prevê aporte de Plataforma, mas para cada serviço estão descritos os Relatórios, Mapas, Representações em notação BPMN que deverão ser entregues, dentre outros documentos.

3a) A equipe deverá ser composta conforme previsto no Anexo I, quadro 5. EQUIPE DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR E EXPERIÊNCIA. Dessa forma, faz-se necessário pelo menos um analista com certificação CBPP para fins de pontuação.

3b) A comprovação dos requisitos exigidos para o analista se dará conforme o Anexo I do Edital, item 6.8, Observação 6):

“6) [...] Para o requisito obrigatório de 1 analista por equipe – a comprovação se dará da seguinte forma: em se tratando de sócio ou proprietário, por meio da apresentação de contrato social; em se tratando de empregado, por meio de registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha de Registro do Profissional ou contrato de trabalho, com data de início (mês/ano) e término (mês/ano); em se tratando de profissional autônomo, contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum. A comprovação de formação, experiência e certificação se dará por meio da apresentação de certificados ou diplomas de cursos reconhecidos pelo MEC, do Certificado CBPP (Certified Business Process Professional) emitido pela ABPMP (Association of Business Process Management) e de currículo do profissional contendo o resumo dos serviços por ele realizados.”

Dessa forma, não há previsão no Edital de certificação PMP para o analista, não podendo ser aceita essa documentação como comprovação do requisito exigido.

4) A automação dos processos está prevista nos itens 7.2.9 e 13.3.8, do Anexo I do Edital:

“13.3. Serão considerados como prestados os serviços executados pela Contratada que tiverem seu respectivo Termo de Recebimento Provisório emitido pela Funpresp-Exe, conforme detalhamento a seguir:”

13.3.8. [...] Relatório contendo recomendações com relação ao desenho dos formulários e automação dos processos, quanto à necessidade de integração com outros sistemas, quanto à elaboração de painéis de controle e quanto ao detalhamento das funcionalidades na notação BPMN para fins de automação em plataforma de BPMS; Modelagem de processo em ferramenta BPMS; [...]”

Dessa forma, informamos que a Funpresp-Exe não possui plataforma BPMS.

5) A automação dos processos está prevista nos itens 7.2.9 e 13.3.8, do Anexo I do Edital, e a Funpresp-Exe não possui plataforma BPMS.



6) O quadro do item 7.2.11, do Anexo I do Edital, dispõe sobre as atividades e entregáveis previstos para essa etapa do projeto, enquanto o item 12.1 estabelece 24 meses como o prazo limite estimado para conclusão de todos os entregáveis.

Brasília, 26 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação